



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ DE GOIÁS

LEI Nº. 1.315, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2016.

Certifico e dou fê que este ato foi publicado no placard da Prefeitura Municipal na presente data.

Corumbá de Goiás - Go 23 / 12 / 2016 provimento efetivo do quadro de profissionais da Secretaria Municipal de Saúde."

Secretário de Administração

A Câmara Municipal de Corumbá de Goiás – Estado de Goiás, aprovou e eu, **Prefeito**, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar novas vagas, para cargos existentes de provimento efetivo, que compõem o quadro de profissionais da Secretaria Municipal de Saúde, de Corumbá de Goiás – Estado de Goiás.

Art. 2º - Fica autorizada a criação de 01 (uma) vaga para Motorista e de 01(uma) vaga para o cargo de Nutricionista.

Art. 3º - Deverão ser convocados de acordo com o Cadastro de Reserva do Concurso Público - Edital 001/2015 - por ordem de classificação.

Parágrafo Único – Quanto aos subsídios, referentes à jornada de trabalho e outros inerentes ao cargo, fica mantido conforme edital.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ DE GOIÁS – ESTADO DE GOIÁS, aos 23 dias do mês de dezembro de 2016.

Célio Fleury
Prefeito